



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### PORTARIA nº 48/2025

O DESEMBARGADOR LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, da Portaria nº 103/2023, e conforme SEI nº 0008634-17.2025.6.16.8000,

#### RESOLVE

**Art. 1º AUTORIZAR** a participação em TELETRABALHO INTEGRAL da servidora **GISELE REGINA STRAPASSON**, ocupante do cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área de Atividade ADMINISTRATIVA**, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada na SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, INSPEÇÕES E CORREIÇÕES - SINC, pelo período 23/02/2026 a 22/02/2027.

**Art. 2º** A participação no regime de trabalho híbrido não constitui direito ou dever da servidora, podendo, a qualquer tempo, ser suspensa ou cancelada em função da conveniência do serviço, e cancelada em razão da inadequação da servidora à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da Portaria TRE/PR nº 103/2023, ou a pedido da servidora, cabendo à autoridade competente decidir.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 16 de dezembro de 2025.

**Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA**  
**Corregedor Regional Eleitoral**